



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.323, DE 30 DE AGOSTO DE 2005

**ALTERA LEIS MUNICIPAIS QUE DISPÕEM SOBRE A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

***NAILOR BIAVA**, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC;
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º. O Anexo IV da Lei Municipal 964 de 08.07.98 passa a vigorar com o acréscimo da seguinte função gratificada.

QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NIVEL	VALOR EM R\$
01	Chefe de Tesouraria	FG-2	600,00

Art. 2º - O Art 3º da Lei 1043/2000 alterada pelas Leis Nº 1109/01 e 1284/05, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 3º - ”

QTIDADE	CARGOS	VALOR EM R\$
01	Cirurgião Dentista	1.300,00
01	Atendente de Consultório Dentário	400,00

Art. 3º - O Anexo I de que trata o Art. 14 da Lei Nº 899/96, alterada pelas Leis Nº 1021/99, 1075/01 e 1170/02 passa a vigorar com a seguinte alteração com referencia ao Cargo Chefe de Divisão:

QTIDADE	NOMENCLATURA	SIMBOLO	VALOR EM R\$
11	Chefe de Divisão	CC-7	408,28

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 30 de Agosto de 2005.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a Presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
-----------------------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------------------